



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



Memorando 087/SEMAS

Rondolândia-MT, 17 de Maio 2021.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social  
Para: Protocolo Geral

Assunto: **Abertura de Processo.**

Com os cordiais cumprimentos, reporto-me a vossa excelência para solicitar abertura de processo administrativo para contratação de empresa de Prestação de Serviços para Assessorar na 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.**

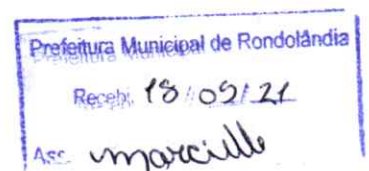
Atenciosamente

*Janete M. Cardoso*

Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR

Secretaria Municipal de Assistência Social





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 ( ) Material de consumo, ( ) Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviço

### 2- Objetivo:

2.1- Constitui objeto deste instrumento a “Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de assessoramento na 7ª Conferência Municipal de Assistência Social,” conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO
01	426111-9	SRV	01	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CERIMONIAL DE EVENTO (CONFERÊNCIA)

### 4 Identificação Orçamentaria:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.150 Manutenção e Encargos com o programa IGD

Despesa: (331) 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

### 5 Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a prestação dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

### 6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

6.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

6.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

### 7- Justificativa para com a aquisição dos serviços:

7.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade de contratação de empresa para a Prestação de Serviços pessoa jurídica profissional capacitado para Assessorar na Organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, haja visto que a decisão de contratação de empresa especializada foi tomada por unanimidade de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o momento de Pandemia pela Covid-19, dificultando a interação



de membros do conselho e técnicos da secretaria para a elaboração do evento, foi deliberado como melhor opção a contratação de empresa especializada para auxiliar na realização da referida conferência como trata a portaria conjunta nº 01/2021/ceas/setasc, que convoca a 14ª conferência Estadual de Assistência Social e resolução n.º 04/ 2021/ceas/setasc/MT, que determina as conferências Municipais.

#### **8 - Resultados esperados:**

**8.1** – A empresa vencedora deverá atender a demanda e necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, de forma exclusiva, na realização da 7ª conferência municipal de Assistência social e proporcionando a continuidade e segurança no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados a mesma, como também o alcance de metas e ou indicativos.

#### **9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:**

**9.1** – A execução do serviço da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma imediata, sendo mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**9.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias para entregar os produtos.

#### **10 – Do prazo da Licitação:**

**10.1** – O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

#### **11 – Condições do pagamento:**

**11.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia, 17 de Maio de 2021.

*Janete M. Cardoso*

Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR

Secretaria Municipal de Assistência Social

EMPRESA: ROSE PRIMER CONSULTORIA

Rua Antônio Monteiro de Oliveira, 166, Residencial  
Vale Formoso, Jaciara-MT, Fone 66 996011207

CNPJ: 27.339.939/0001-31

PROPOSTA - ORÇAMENTO

Conferência  
Municipal de  
Assistência  
Social



**Realização da Conferência Municipal de  
Assistência Social 2021 de Rondolândia-MT**

**TEMA:**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com  
financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a  
proteção social”

**ROSENETE LEMES DE ALMEIDA**

Assistente Social Especialista em Gestão de Programas e Projetos  
Sociais.

*Nilva Lemes Almeida da Silva*  
27.339.939/0001-31

NILVA LEMES ALMEIDA  
DA SILVA - MEI

RUA KAIÉI Nº20 Q. 2  
RES ITAJAJÉ - CEP: 78.090-400  
CUIABÁ - MT

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

- 2001/Atual
- Palestrante, Assessora na organização e realização de conferências, eleição de Conselho Tutelar, capacitação de Conselhos, Programas e Projetos Sociais, registro de Entidades de Assistência social e outros.
- Servidora Pública Efetiva – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

**PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

- Direitos Humanos, Controle Social, Recursos Humanos/Desenvolvimento de Pessoas, Assistência Social, Saúde, Educação e outros.

**Serviços:**

I.

- Orientações e produção de material via e-mail
- Realização de Palestra Magna
- Acompanhamento dos Grupos de Trabalho dos Eixos:
- Formulação de Propostas
- Aprovação de Propostas
- Escolha de delegados
- Elaboração e organização do Produto da Conferência.
- Outras necessidades referentes à Conferência

**II. Área de Conhecimento – Aplicação Prática**

- ▶ - GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL CRESS 4397 20ª Região
- ▶ GRADUCAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - IBAM
- ▶ ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
- ▶ Conselheira Tutelar – Jaciara-MT
- ▶ Experiência em projetos de desenvolvimento social e/ou direitos humanos.
- ▶ Experiência em projetos na área da Infância e Adolescência.

*Nilva Lemes Almeida da Silva*  
27.339.939/0001-0

NILVA LEMES ALMEIDA  
DA SILVA - MEI

RUA KAIBI Nº 20 Q. 2  
RES ITAPAJÉ - CEP: 78.090-434  
CUIABÁ - MT

**III. Cronograma de Execução e Desembolso:**

Período Realização:	Custo total: R\$ 4.800,00
<ul style="list-style-type: none"><li>• A combinar</li></ul>	

Atenciosamente,

**Rosenete Lemes de Almeida**

**Consultora Técnica**

*Nilva Lemes Almeida da Silva*  
27.339.939/0001-3

**NILVA LEMES ALMEIDA  
DA SILVA - MEI**

RUA KAIBI Nº20 Q. 2  
RES ITAPAJÉ - CEP 78.090-434  
— CUIABÁ - MT —

## Servir Consultoria

(65) 9.9600-7709  
servirconsultoria@gmail.com  
Cuiabá, 14 de Maio de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT  
Att. Setor de Compras e Licitações

### Ref.: Proposta para prestação de serviços

Prezados Senhores(as):

Na oportunidade cumprimos cordialmente Vossa Senhoria e apresentamos nossa proposta de prestação de serviços conforme segue:

**OBJETIVO: Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Rondolândia-MT**

### **TEMA:**

**“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”**

Orientações e produção de material via e-mail

### **Cronograma de Execução:**

- Prazo para entrega do produto: até 30/08/2021.

### **Desembolso:**

- O valor total da presente prestação de serviços é de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), inclusos taxas e impostos.

Sinceras saudações,

  
Prof. Eliacir Pedrosa, Msc  
Servir Consultoria  
CNPJ 33.631.372/0001-75




## PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDOLÂNDIA-MT

A EMPRESA FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME, CPNJ nº 18.894.302/000116, endereçada na Rua Avenida Brasil,269 – Condomínio Morada do Parque- Bloco 5 - Bairro: Morada do Ouro.– Cuiabá – MT – CEP: 78.055-508, apresenta o seguinte orçamento:

Serviço	Valor	Período
- Orientações e produção de material via e-mail	R\$: 5.300,00	Agosto/2021
- Realização de Palestra Magna		
- Acompanhamento dos Grupos de Trabalho dos Eixos:		
- Formulação de Propostas		
- Aprovação de Propostas		
- Escolha de delegados		
- Elaboração e organização do Produto da Conferência.		

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2021

  
Fabio Albuquerque da Silva – ME  
CNPJ: 18.894.302/0001-16

Av. Brasil, 269  
Bairro Morada do Ouro - CEP: 78055-508  
Cuiabá / MT  
(65) 3365.3418